



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.968-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.028/2016

“Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1633/08, que autoriza o Executivo Municipal a instituir nos conteúdos programáticos da rede municipal de ensino, orientações de prevenção à dengue.”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 1633/08 passa ter a seguinte redação:

“Art.1º Ficam pela presente Lei, incluídas nos conteúdos programáticos curriculares da rede municipal de ensino, orientações de prevenção à dengue, à chikungunya e à zika.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 27 de setembro de 2016.

Militão Paulino de Paiva
Prefeito Municipal